



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO IX

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIA CARNAVAL 2015

A Prefeitura Municipal de Parnaíba, através da Superintendência Municipal de Cultura, promove o **“CONCURSO DE FANTASIA DO CARNAVAL 2015 DE PARNAÍBA”**.

CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – As inscrições para o Concurso “FANTASIA DO CARNAVAL 2015 DE PARNAÍBA” deverão ser feitas junto à Superintendência Municipal de Cultura, das 08h00 às 13h00, no período compreendido entre os dias 12 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015.

Art. 2º – A Coordenação do Concurso bem como a Comissão Organizadora do Carnaval 2015, se reservam o direito de eliminar os participantes com fantasias que:

- a) Tenham conotações políticas;
- b) Apresentem grifes ou logotipos de patrocinadores;
- c) Façam uso de materiais tóxicos e inflamáveis.

Art. 3º – Poderão concorrer ao título de “FANTASIA DO CARNAVAL 2015 DE PARNAÍBA” aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter completado no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até a data do concurso;
- III. Residir no município de Parnaíba;
- IV. Assinar declaração de que conhece as normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente.

CAPÍTULO II
DAS CATEGORIAS

Art. 4º – O Concurso “FANTASIA DO CARNAVAL 2015 DE PARNAÍBA” será nas categorias: MASCULINO e FEMININO.

CAPÍTULO III
DO CONCURSO

Art. 5º - O Concurso será realizado na Quadra do Colégio Roland Jacob no dia 06 de fevereiro de 2015 as 20h00.

Art. 6º – Os concorrentes deverão se apresentar aos Coordenadores do Evento, no local do Concurso, até às 18h00.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO IX

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIA CARNAVAL 2015

Art. 7º – A ordem de apresentação dos concorrentes acontecerá de acordo com a ordem de sorteio que será feito na Superintendência Municipal de Cultura, no dia 30 de janeiro de 2015 as 08h00.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO

Art. 8º – O julgamento do Concurso será feito por uma Comissão de 05(cinco) Jurados escolhida pela Direção Artística do Carnaval 2015, não cabendo veto por parte dos candidatos.

Art. 9º – Os critérios utilizados pela Comissão Julgadora serão os seguintes:

- a) Beleza
- b) Criatividade
- c) Originalidade
- d) Acabamento

Parágrafo Primeiro: Serão admitidas notas fracionadas, tais como: 7,5; 8,5; 9,5. Não serão admitidas notas fracionadas tais como: 7,2; 8,1; 9,4 etc.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate, prevalecerá a somatória das notas mais altas nos critérios de Beleza e Criatividade respectivamente.

CAPÍTULO V
DA PREMIAÇÃO

Art. 9º – Os concorrentes vencedores das categorias MASCULINO e FEMININO de “FANTASIA CARNAVAL 2015 DE PARNAÍBA” receberá cada um a premiação prevista no Edital de Concurso do Carnaval 2015.

Parágrafo único: Ao final do concurso, os candidatos eleitos deverão se apresentar à Superintendência Municipal de Cultura, munidos dos documentos necessários para que seja providenciado posterior pagamento das premiações.

Art. 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Artística do Carnaval 2015.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO IX

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIA CARNAVAL 2015
